PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

LEI Nº 326, DE 10 DE ABRIL DE 1962

Abre Crédito Especial de Cr$ 400.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo aotorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), destinado à construção de uma caixa d'agua no bairro do Santa Maria Goretti, nesta cidade.

Artigo 2º - Constitui recurso para fazer as despesas da presente lei, o saldo da arrecadação pelo duodécimo, de acôrdo com o Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 1962.

Neófito Pinheiro Galvão
Prefeito.

José Deoclécio da Nóbrega
Secretário de Administração